



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 566/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 13412023 do Ofício nº 1022/2023 da Secretária Municipal de Saúde a concessão de Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de quarenta por cento com lastro no Ofício nº 1022/2023 – Protocolo: 1341/2023 da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora CAMILA VANESSA FRANCO – Matrícula nº 200801, a conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/11/2023 – Edição 2904